ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: *Altera a Lei nº 2.879 de 22 de dezembro de 2011; e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso III ao Art. 2º da Lei nº 2.879 de 22 de dezembro de 2011.

"Art. 2º - (...)

III – *Prestar serviços de interesse e em benefício da comunidade Cabense."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 11 de setembro de 2014.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA.
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 030/2014, originário do Anteprojeto de Lei nº 08/2014, de autoria do **Poder Executivo**."

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:AF6432AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/09/2014. Edição 1166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/